



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Fls. n.º	Proc.	CÂMARA MUNICIPAL	MOCOCA
2	38191		
Numero	Data	Rubrica	
118	13/2 191	<i>[Signature]</i>	

MOCOCA, 08 de fevereiro de 1.991.

Of. nº 115/91

Senhor Presidente,

Solicitando sua apreciação em regime de urgência, de acordo com o que estabelece o artigo 39 da Lei Orgânica do Município de Mococa, encaminhamos o anexo Projeto de Lei, que concede um abono de Cr\$ 5.000,00 a todos os servidores e funcionários desta Prefeitura Municipal de Mococa, para atender as necessidades, principalmente daqueles que percebem nas faixas salariais mais baixas.

A solicitação de urgência justifica-se pela necessidade da preparação da folha, em tempo hábil, visto que pretendemos efetuar o pagamento ainda dentro do presente mês de fevereiro.

Reiterando a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço, firmamo-nos

Atenciosamente

FRANCISCO GUERRA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
DR. WALTER DE SOUZA XAVIER
DD. Presidente da Câmara Municipal de
MOCOCA-SP

DESPACHO
A(s) Comissões
e S. Sessões
18/2/1991
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGOSA

ESTADO DE SÃO PAULO	CRIA	NUMERO
CAMARTE DO PRELITO	111	111/111

MOGOSA, 08 de Fevereiro de 1951.

Of. de 115/51

Senhor Presidente,

Solicitando em apreço em regime de urgência de acordo com o que estabelece o artigo 33 da Lei Orgânica do Município de Mogosa, encaminhados o novo Projeto de Lei, que concede um abono de Cr\$ 5.000,00 a todos os servidores e funcionários desta Prefeitura Municipal de Mogosa, para atender as necessidades, principalmente daquelas que possuem nas faturas salariais baixas.

A solicitação de natureza jurídica se trata necessariamente de preparação de folha, em tempo hábil, visto que pretendemos efetuar o pagamento ainda dentro do presente mês de Fevereiro.

Reiterando a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço, firmo nos

Respeitosamente,



FRANCISCO GUERRA
Prefeito Municipal

DESPACHO

A(s) Comissões

2. 202/51

Presidente

Senhor Presidente
Senhor Vereador Sr. ZENZO XAVIER

Do Presidente da Câmara Municipal de Mogosa

MOGOSA-SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Fls. n.º 3

Proc. 38 191

PROJETO DE LEI Nº 07 DE 13 DE 02 DE 1.991.

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão de e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica concedido aos Funcionários Efetivos, Servidores Inativos, Pensionistas e nomeados em Comissão, um abono no valor de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) a ser pago com o salário do mês de janeiro de 1.991.

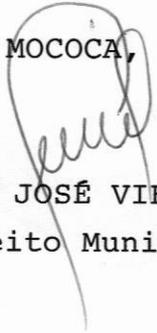
Art. 2º - O abono concedido no artigo anterior, dentro dos mesmos critérios, é extensivo a todos os Servidores Municipais contratados pelo regime da C.L.T., enquadrados ou não no Quadro Permanente da Municipalidade e aos Servidores e Funcionários enquadrados no Estatuto do Magistério Público Municipal de Mococa (Lei nº 1.703, de 18.09.1987).

Art. 3º - O abono a que se refere o Artigo 1º, não será incorporado aos salários, a qualquer título, relevando -se a sua precariedade.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações do orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 07 DE FÉVEREIRO DE 1.991.


FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA
Prefeito Municipal

Fls. n.º 4
Proc. 38/91

PROCESSO Nº. 38/91 - PROJETO DE LEI Nº. 07/91

Recebimento para estudo e parecer em 19/2/1991
com o prazo de 30 dias
vencível em 1/4/1991
Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Mococa
PRESIDENTE
Comissão de

Recebimento para estudo e parecer em 19/2/1991
com o prazo de 15 dias vencível em 11/3/91
Sala das Comissões em
Projeto de Lei Nº. 07/91

Recebimento para estudo e parecer em 19/2/1991
com o prazo de 30 dias
vencível em 1/4/1991
Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Mococa
PRESIDENTE
Comissão de

Recebimento para estudo e parecer em 11/3/1991
com prazo de 15 dias vencível em 11/3/1991
Sala das Comissões em
Projeto de Lei Nº. 07/91

APROVADO
Em 1ª Discussão por Sessão de 4 de 3 de 1991
Presidente

APROVADO
Em 2ª Discussão por Sessão de 4 de 3 de 1991
Presidente



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

REFERÊNCIA : - Projeto de Lei nº. 07/91
INTERESSADO: - Prefeito Municipal de Mococa
RELATOR : - Vereador - Dr. Jair Rotta
ASSUNTO : - Projeto de Lei nº.07/91 - concede abono de Cr\$ 5.000,00 aos Funionários Públicos Municipais.,a ser pago em Janeiro de 1991.

Como Relator da presente matéria, após estudos detalhados da propositura, que examina dentro dos aspectos exigidos por disposições Regimentais da Casa, bem como sua procedência e Fundamentos, resolvo acolhe-la como se encontra redigida, exarando parecer FAVORÁVEL à sua aprovação.

Sala das Comissões, 26 de Fevereiro de 1991.

Dr. Jair Rotta

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL A PROPOSITURA

Sala das Comissões, 28 de Fevereiro de 1991.

João Batista de Souza

Natalisso Pazote



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

REFERÊNCIA :- PROJETO DE LEI Nº. 07/91
INTERESSADO:- PREFEITO MUNICIPAL DE MOCOCA
RELATOR :- VereADOR - ITALO MAZIERO
ASSUNTO :- PROJETO DE LEI Nº. 07/91 - concede abono de Cr\$ 5.000,00 aos Funionários Públicos Municipais, a ser pago em Janeiro de 1991.

Como Relator da presente matéria, após estudos detalhados da propositura, que examina dentro dos aspectos exigidos por disposições Regimentais da Casa, bem como sua procedência e Fundamentos, resolvo acolhe-la como se encontra redigida, exarando parecer **FAVORÁVEL** à sua aprovação.

Sala das Comissões, 26 de Fevereiro de 1991.

Italo Maziero

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL A PROPOSITURA

Sala das Comissões, 28 de Fevereiro de 1991.

João Batista de Souza

Nelson Alves



Câmara Municipal de
Estado de São Paulo

Mococa
Fls. n.º
Proc. 38.191

ref.Of.064/91-CM.

Mococa, 06 de março de 1.991

Senhor Prefeito:

Estamos passando às mãos de Vossa Excelência, para as providências julgadas necessárias, cópias do Expediente que foram aprovados por esta Casa, em Sessão Extraordinária realizada no dia 04 do corrente mês:

AUTÓGRAFO Nº.02/91 - Projeto de Lei 146/90
AUTÓGRAFO Nº.03/91 - Projeto de Lei 150/90
(autoria do Vereador Dr.José Eduardo Ciparone).

AUTÓGRAFO Nº.04/91 - Projeto de Lei 151/90
AUTÓGRAFO Nº.07/91 - Projeto de Lei 04/91
(autoria do Vereador Dr.Walter de Souza Xavier).

AUTÓGRAFO Nº.09/91 - Projeto de Lei 07/91
(Aprovado com Emenda).

AUTÓGRAFO Nº.10/91 - Projeto de Lei 08/91
(autoria da Mesa da Câmara).

AUTÓGRAFO Nº.11/91 - Projeto de Lei 18/91

AUTÓGRAFO Nº.12/91 - Projeto de Lei 19/91
(autoria do Vereador Dr.Tadeu Rezende).

AUTÓGRAFO Nº.13/91 - Projeto de Lei 20/91
(de autoria da Mesa da Câmara).

Nesta oportunidade apresentamos a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

WA
DR. WALTER DE SOUZA XAVIER

Presidente

Exmo.Sr.

DR. FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA

DD. Prefeito Municipal de

MOCOCA.



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 8
Proc. 38191

AUTÓGRAFO Nº.09 DE 1.991

Projeto de Lei nº.07/91

Art. 1º - Fica concedido aos Funcionários Efetivos, Servidores Inativos, Pensionistas e nomeados em Comissão, um abono no valor de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) a ser pago com o salário do mês de janeiro de 1.991, e corrigido monetariamente à época do efetivo pagamento.

Art. 2º - O abono concedido no artigo anterior, dentro dos mesmos critérios, é extensivo a todos os Servidores Municipais contratados pelo regime da C.L.T., enquadrados ou não no Quadro Permanente da Municipalidade e aos Servidores e Funcionários enquadrados no Estatuto do Magistério Público Municipal de Mococa (Lei nº. 1.703 de 18.09.1987).

Art. 3º - O abono a que se refere o Artigo 1º, não será incorporado aos salários, a qualquer título, relevando-se a sua precariedade.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações do orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, 05 DE MARÇO DE 1.991

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER

Presidente

DR. JAIR ROTTA

Secretário